

**LEI Nº. 1.204, DE 09 DE MARÇO DE 2010.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Constitui o Plano de Auxílio e Subvenções  
para o Ano de 2010”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei Municipal nº 681/2003 no seu Art. 5º, V, ficam as entidades abaixo relacionadas, beneficiadas pelo Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2009.

	<b>ENTIDADES BENEFICIADAS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
01	SODESC – Departamento: Coral Carlos Gomes.	3.000,00
02	Sociedade ALIANÇA – Departamento: Coral União de Linha Jacui.	3.000,00
03	Coral 20 de Outubro de São José da Glória.	3.000,00
04	SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande.	5.000,00
05	AVEU – Associação Victorense dos Estudantes Universitários.	30.000,00
06	CTG – Galdino Marques.	7.700,00
07	ABCAL – Associação Brasileira de Alcoólicos Anônimos de V. G.	1.000,00
08	COMSEPRO.	1.700,00
09	CPM – EMEF Marcílio Dias – São José da Glória	10.000,00
	<b>CLUBE DE MÃES</b>	
10	Dona Elisa de Linha Frank – São José da Glória.	200,00
11	Camponesa da E. M. José Bonifácio – São José da Glória.	200,00
12	Clube de Mensageiras da Paz – P. Lentz – São José da Glória.	200,00
13	Departamento Feminino da Cruz – São José do Umbu.	200,00
14	Rosa Branca – São José da Glória.	200,00
15	Princesa Isabel – Faxinal.	200,00
16	Sempre Unidas – Cotovelo do Jacuí.	200,00
17	Caminho do Amor – Católico – Linha Jacui.	200,00
18	Lar da Amizade – Posse Muller.	200,00
19	Novo Horizonte – APAE – Victor Graeff.	200,00
20	Santa Augusta – São José do Umbu.	200,00
21	Sempre Amigas – Comunidade Católica - Barro Preto.	200,00
22	A União Faz a Força – Linha São Pedro.	200,00
23	Caminho da Esperança	200,00
24	Dona Rosalina – Posse Cerrito	200,00
	<b>OASES</b>	

25	OASE – Sede – Victor Graeff.	200,00
26	OASE de São José da Glória.	200,00
27	OASE Dona Margarida – Linha Jacuí.	200,00
28	Sociedade de Senhoras – SANTA IZABEL – Sede – Victor Graeff.	200,00
	<b>ASSOCIAÇÕES</b>	
29	Associação Comunitária do Bairro Planalto.	1.000,00
30	Associação dos Estudantes do Supletivo de Victor Graeff.	7.000,00
	<b>TOTAL.</b>	<b>76.200,00</b>

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009**  
**ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES**  
**RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.**  
**3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos**  
**09 dias do mês de Março do ano de 2010.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**PAULO CASTELAR ALFLEN**  
**Secretário Munic. De Administração e Fazenda**